



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

**DECRETO Nº. 123/2020**

Designa local para sepultamento de quem venha a óbito, confirmado ou suspeito por COVID-19 e dá outras providências.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que o sepultamento de quem venha a óbito, confirmado ou suspeito por COVID-19 será realizado no Cemitério da Linha Campinas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, em 30 de abril de 2020.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**DECRETO Nº. 123/2020**

Designa local para sepultamento de quem venha a óbito, confirmado ou suspeito por COVID-19 e dá outras providências.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica determinado que o sepultamento de quem venha a óbito, confirmado ou suspeito por COVID-19 será realizado no Cemitério da Linha Campinas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barração, em 30 de abril de 2020.

  
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ  
PREFEITO MUNICIPAL

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 19/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 925457, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico para aquisição de um trator agrícola e uma carreta basculante, conforme termo de convênio nº 030/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB/PR e o município de Flor da Serra do Sul/PR, às 10:00 (dez) horas do dia 12 de maio de 2020, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br), ou através do Comprasnet <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, Flor da Serra do Sul, 27 de abril de 2020. Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 15/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios. O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 13/05/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para.  
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia devidamente registrada no CREA para fornecimento de profissionais especializados na área de construção civil para executarem serviços junto a Administração Municipal, mediante licitação. PROTOCOLO: 13/05/2020, às 09:00 horas - DATA DA ABERTURA: 13/05/2020, às 09:00 horas. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).  
Manfrinópolis, em 27/04/2020. CAETANO ILAÍR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**  
**LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2/2020 - Regido pela Lei nº 8.666/93.**

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, sito a Avenida Ipiranga 72 - Centro, Bom Jesus do Sul - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/06/2020, às 09:00 horas, no endereço, Av. Ipiranga 72 - Centro, Bom Jesus do Sul - Pr, a reunião de recebimento e abertura da documentação e proposta, conforme especifica no Edital de Licitação nº 2/2020, na Modalidade Concorrência do Tipo Maior Oferta.

Objeto da Licitação:  
Concessão 01 (um) Barracão industrial com área total de 420,00 m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), referente Contrato de Repasse nº 869257/2018/MDIC/CAIXA, destinado a Indústria na área Agrícola.

Bom Jesus do Sul - Pr, 28 de abril de 2020.  
Orasil Cezar Bueno da Silva - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 011/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR  
CONTRATADO: MICHELLY JAQUELINI PILATTI  
OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA 20 HRS -PSS  
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ R\$ 1.586,56 (mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) - VIGÊNCIA: 23/04/2020 A 25/07/2020.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**

PORTARIA Nº 128/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. SUSANA CLERI MACHADO, inscrita no RG sob nº 72590970 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, residente e domiciliada, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 27 de abril de 2020 referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 12/05/2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de abril de 2020.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**

PORTARIA Nº 129/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA MARIA ROSSETTO DOS SANTOS, inscrita no RG Nº 49062826 - SSP-PR, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Pedagogia, a partir de 27 de abril de 2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 16/05/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 27 de março de 2020.  
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019**  
**Processo inexigibilidade nº 13/2019**

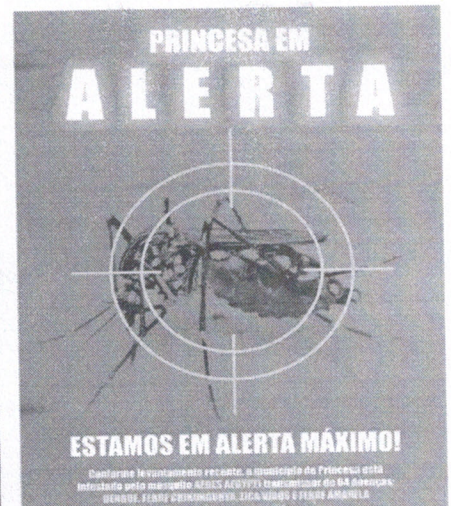
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
CONTRATADA: MEGA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.  
VIGÊNCIA: 27/04/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 93.574,80  
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2020  
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ADEMILSON EMERSON CERVELIN - Representante Legal



**Sua atitude faz a DIFERENÇA**

Preservar o meio ambiente é um ato importante não só para a humanidade, mas para todos os seres que habitam a Terra. Afinal, é nele que estão os recursos naturais necessários para a sua sobrevivência. Sem esses recursos, todas as formas de vida do planeta poderão acabar.

 **DIONÍSIO CERQUEIRA**



**PRINCESA EM ALERTA**

**ESTAMOS EM ALERTA MÁXIMO!**

Daniferece levantamento recente, a municipalidade da Princesa está infestada pelo mosquito Aedes Aegypti transmissor da Dengue, Zika e Febre Amarela.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº. 123/2020

Designa local para sepultamento de quem venha a óbito, confirmado ou suspeito por COVID-19 e dá outras providências.

**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado que o sepultamento de quem venha a óbito, confirmado ou suspeito por COVID-19 será realizado no Cemitério da Linha Campínas.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, em 30 de abril de 2020.

  
**MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Cod326910